

	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP/EPE/DGC/SRL/002/2025		Data: 24/4/2025
	Assunto: Contratação de locação de espaço físico, coffee break e serviço de audiovisual, internet (wifi) para a realização da 26ª Reunião do Conselho Consultivo da EPE (CONCEPE).		
	Documentos Relacionados: TR, DDO, COTAÇÕES DE PREÇOS		

I - DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO 🇧🇷

I.1 - Tipo de Aquisição 🇧🇷

- ☐ Bem
☒ Serviço
☐ Obra de Engenharia

I.2 - Descrição do Objeto 🇧🇷

II - Contratação de locação de espaço físico, coffee break, água e café, e serviços de audiovisual, internet (wifi) para realização da 26ª Reunião do Conselho Consultivo da EPE (CONCEPE).

III - JUSTIFICATIVA 🇧🇷

III.1 - Da necessidade

A EPE é administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva, os quais contam com o apoio de diversos outros órgãos estatutários. Conforme estabelecido na lei de criação da EPE (Lei nº 10.847/2004), o Conselho Consultivo (CONCEPE) é o órgão estatutário que figura como um importante instrumento de participação social, sendo o elo entre os principais agentes do setor energético e as atividades desenvolvidas pela empresa.

Os mais de 30 membros titulares e suplentes do CONCEPE se reúnem periodicamente a cada ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por 2/3 de seus membros. Conforme consta no Estatuto Social da EPE (art. 106), os membros do CONCEPE não percebem vantagens financeiras de qualquer espécie, inclusive no que se refere a reembolso de despesas com locomoção, diárias e estada. No entanto, o Estatuto Social também aponta, em seu art. 18, § 2º, como sendo de responsabilidade da EPE o oferecimento de apoio técnico e administrativo aos seus órgãos estatutários, o que inclui a organização e preparação das suas reuniões.

Atualmente a EPE não dispõe de espaço com as condições de layout adequadas para propiciar as interações necessárias e o desenvolvimento das atividades entre os membros do CONCEPE e demais convidados. Adicionalmente, a escolha do local levou em consideração a logística para o deslocamento (proximidade e acesso), segurança e infraestrutura para a realização do evento.

III.2 – Da Realização da 26ª Reunião do Conselho Consultivo da EPE

A EPE é administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva, os quais contam com o apoio de diversos outros órgãos estatutários. Conforme estabelecido na lei de criação da EPE (Lei nº 10.847/2004), o Conselho Consultivo (CONCEPE) é o órgão estatutário que figura como um importante instrumento de

participação social, sendo o elo entre os principais agentes do setor energético e as atividades desenvolvidas pela empresa.

Os membros titulares e suplentes do CONCEPE são designados pelo Ministro de Estado de Minas e Energia para um mandato de três anos, contados a partir de sua designação, admitida a recondução. A composição atual do CONCEPE integra o ciclo de gestão 2021 – 2024 e foi estabelecida pela Portaria de Pessoal MME nº 18, de 1º de fevereiro de 2021, a qual foi atualizada pela Portaria de Pessoal MME nº 161, de 17 de agosto de 2022. Conforme estabelecido na lei de criação da EPE e no seu Estatuto Social, o CONCEPE é composto por:

- 5 representantes do Fórum de Secretários de Estado para Assuntos de Energia, sendo 1 de cada região geográfica do país;
- 2 representantes dos geradores de energia elétrica, sendo 1 de geração hidroelétrica e outro de geração termoeletrica;
- 1 representante dos transmissores de energia elétrica;
- 1 representante dos distribuidores de energia elétrica;
- 1 representante das empresas distribuidoras de combustível;
- 1 representante das empresas distribuidoras de gás;
- 1 representante dos produtores de petróleo;
- 1 representante dos produtores de carvão mineral nacional;
- 1 representante do setor sucroalcooleiro;
- 1 representante dos empreendedores de fontes alternativas de energia;
- 4 representantes dos consumidores de energia, sendo 1 representante da indústria, 1 representante do comércio, 1 representante do setor rural e 1 representante dos consumidores residenciais;
- 1 representante da comunidade científica com especialização na área energética.

Além dos membros do próprio Conselho Consultivo, são esperadas a participação das principais lideranças da EPE nessa reunião, assim como outros convidados externos, conforme previsão contida no Regimento Interno do CONCEPE. Sendo assim, estima-se o público dessa reunião em torno de 60 pessoas.

Com base no exposto, fica evidenciada a relevância técnica desse evento para a EPE, assim como a sua natureza estratégica para a empresa e para o país.

Assim, para propiciar a realização da 26ª Reunião – CONCEPE faz-se necessária a contratação de locação de espaço e serviços de suporte logístico, observando-se as especificações detalhadas no Termo de Referência que acompanha este ETP.

III.3 - Do quantitativo

Para fins de estimativa do quantitativo de serviços foi efetuada pesquisa de preços com fornecedores habilitados, com base no quantitativo de pessoas envolvidas, equipamentos necessários e à natureza do evento.

IV - PESQUISA DE PREÇO

IV.1 - Fontes de pesquisa

- ☒ Pesquisa direta com fornecedores
- ☐ Pesquisa em painéis de preços
- ☐ Pesquisa em sites
- ☐ Outras fontes

No caso de utilização de outras fontes, descreva-as clicando aqui.

IV.2 - Pesquisa de preço

WINDSOR GUANABARA HOTEL	WINDSOR FLÓRIDA HOTEL	HOTEL HILTON COPACABANA
R\$ 9.759,94	R\$ 12.296,00	R\$ 21.209,00

IV.3 - Critério de referência utilizado para obtenção do valor da aquisição

- ☒ Menor preço (para mercados com reduzido número de participantes, em função de localização no Município do RJ)
- ☐ Média dos preços (critério geral)
- ☐ Mediana dos preços (para pesquisas de preços que contenham valores bastantes díspares)
- ☐ Outro

No caso de utilização de outro critério, descreva-o clicando aqui.

IV.4 - Valor da aquisição

R\$ 9.759,94 (Nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), considerando-se o preço apresentado pelo Windsor Guanabara Hotel, e disponibilidade de data, conforme propostas anexadas a esse processo.

V - OUTRAS INFORMAÇÕES

V.1 - Forma de entrega

Esta aquisição será entregue de que forma?

- ☒ Em uma única parcela
- ☐ De forma parcelada
- ☐ De forma mensal
- ☐ Conforme cronograma específico

No caso de cronograma específico, descreva-o clicando aqui.

V.2 - Forma de pagamento

De que forma o(s) pagamento(s) será(ão) executado(s)?

- ☒ Única mensal
- ☐ Mensal
- ☐ Parcelada

☐ Conforme o uso/demanda

V.3 - Pagamento antecipado

O pagamento dessa aquisição será feito de maneira antecipada?

☒ Não

☐ Sim, porque promove sensível economia de recursos (anexe a PRD e a RD ao processo)

☐ Sim, representa condição indispensável para a obtenção do bem ou serviço

No caso de condição indispensável, justifique clicando aqui.

Se o pagamento for feito de maneira antecipada, qual será a garantia?

☐ Garantia contratual

☐ Cláusula contratual de devolução do valor pago antecipadamente

☐ Não há garantia nem cláusula de devolução

Justifique a não-adoção de cautelas e garantias, se for o caso, clicando aqui.

V.4 - Vinculação ao planejamento estratégico

Esta aquisição está vinculada a alguma ação do planejamento estratégico?

☒ Não

☐ Sim

Caso afirmativo, informe a ação estratégica vinculada clicando aqui.

V.5 - Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras

Esta aquisição possui algum impacto ambiental? Se possui, qual é a medida mitigadora?

☒ Não

☐ Sim. Indique um impacto: Clique aqui e escolha um item

Caso afirmativo, informe as medidas mitigadoras dos possíveis impactos acima clicando aqui.

V.6 - Parcelamento dos itens da aquisição

Os itens desta aquisição podem ser obtidos separadamente?

☐ Sim, esta contratação pode ser dividida em mais de um lote

☒ Não, essa contratação deve ser feita inteira em apenas um lote

Caso negativo, justifique clicando aqui.

V.7 - Vedação à aquisição do mesmo fornecedor para mais de um item

Pode ser admitida a contratação de vários fornecedores para os itens da aquisição?

☐ Sim, pode ser admitida a contratação de mais de um fornecedor para os itens da aquisição

☒ Não, apenas um fornecedor deve ser contratado para todos os itens da aquisição

Caso negativo, justifique clicando aqui.

V.8 - Participação de empresas reunidas em consórcio

Pode ser admitida a participação de empresas em consórcio?

☒ Não, pois a presente contratação não preenche os requisitos de alta complexidade e de relevante vulto, que impeçam a participação individual de fornecedores

☐ Sim

Caso afirmativo, justifique clicando aqui.

V.9 - Parte relacionada

Esta aquisição possui alguma parte relacionada? Apenas para contratação direta.

☒ Não se aplica

☐ Não

☐ Sim

Caso afirmativo, descreva clicando aqui.

VI - CONCLUSÃO

Diante do exposto, recomendamos a contratação da empresa **WINDSOR GUANABARA HOTEL**, para a prestação de locação de espaço físico, alimentação (coffee break, água e café), serviços audiovisuais e internet (wifi), pelo menor preço global apresentado, e disponibilidade de data, tendo em vista à realização da 26ª Reunião do Conselho Consultivo da EPE (CONCEPE).

Elaborada por:

Aprovada por:

Luiz Freitas

Analista de Gestão Corporativa
Superintendência de Recursos Logísticos

Gustavo Machado

Superintendente
Superintendência de Recursos Logísticos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.docx - EVENTOS INSTITUCIONAIS EPE - CONCEPE 26a REUNIÃO 2025 .docx (1) (003).docx

Documento número #5922bc5c-bcc9-45f3-b506-18dbb7e07b57

Hash do documento original (SHA256): fa64700a516a6d5ed781979e7aba9ea2e28bb7b919e01c13f2f5a7383e285f8d

Assinaturas



LUIZ CLAUDIO DE SALLES FREITAS

CPF: 495.404.087-68

Assinou em 25 abr 2025 às 10:10:33



Gustavo Rodrigues Machado

CPF: 025.908.937-01

Assinou em 25 abr 2025 às 11:21:42

Log

- 25 abr 2025, 09:46:42 Operador com email sabine.flores@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 criou este documento número 5922bc5c-bcc9-45f3-b506-18dbb7e07b57. Data limite para assinatura do documento: 25 de maio de 2025 (09:46). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 abr 2025, 09:56:21 Operador com email sabine.flores@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 22 de julho de 2025 (16:01).
- 25 abr 2025, 09:56:21 Operador com email sabine.flores@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 alterou o processo de assinatura. Finalização automática após a última assinatura: não habilitada.
- 25 abr 2025, 09:56:21 Operador com email sabine.flores@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: gustavo.machado@epe.gov.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Rodrigues Machado e CPF 025.908.937-01.
- 25 abr 2025, 09:56:21 Operador com email sabine.flores@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: luiz.freitas@epe.gov.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUIZ CLAUDIO DE SALLES FREITAS e CPF 495.404.087-68.

25 abr 2025, 10:10:33 LUIZ CLAUDIO DE SALLES FREITAS assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail luiz.freitas@epe.gov.br. CPF informado: 495.404.087-68. IP: 177.192.14.66. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.88095816035892 e longitude -43.30970864788698. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1187.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

25 abr 2025, 11:21:42 Gustavo Rodrigues Machado assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustavo.machado@epe.gov.br. CPF informado: 025.908.937-01. IP: 189.60.9.100. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.93091461382908 e longitude -43.17458010257804. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1188.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

25 abr 2025, 17:14:10 Operador com email sabine.flores@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número 5922bc5c-bcc9-45f3-b506-18dbb7e07b57.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5922bc5c-bcc9-45f3-b506-18dbb7e07b57, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.